



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 873, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Cria Crédito Especial.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no Orçamento vigente do Município com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05- SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL

Unidade 6 - FMS - RECURSOS LIVRES

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0012 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Atividade: 2503 ASSISTÊNCIA BÁSICA A POPULAÇÃO

333904800000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – Recurso Livre R\$ 3.921,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior o superávit do exercício anterior. Recurso Livre - R\$ 3.921,00

Art.3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.

**ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL**

Registra-se e Publica-se,

Analice Baruffi Corbellini
Secretária da Administração e Fazenda